

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 03/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

“Altera a redação do Artigo 2º da Lei Municipal nº 1514, de 02 de março de 2017 e dá outras providências.”

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 1514, de 02 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 2º - O cargo deverá ser preenchido por Bacharel em Ciências Contábeis ou Técnico Contábil, com registro válido e regular junto ao órgão representativo da classe.”

(...)

Art. 2º - Esta Lei possui vigência retroativa a data de 02 de março de 2017.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte dias do mês de março de 2017.

DAIANA KARPINSKI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.